



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série.	80\$
A 2.ª série.	80\$
A 3.ª série.	80\$
Avulso: Número de duas páginas 330\$; de mais de duas páginas 330\$ por cada duas páginas	

O preço dos annucios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os annucios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento)

SUMARIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 10:696 — Fixa dia para a realização da eleição das freguesias de Budens e de Barão de S. Miguel, do concelho de Vila do Bispo.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 10:697 — Suspende a lei n.º 1:765, que transfere para os Tribunais das Execuções Fiscaes a cobrança coerciva das contribuições, impostos e multas devidos aos corpos administrativos.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 4:391 — Aumenta a lotação para a estação à terra de submersíveis, aprovada pela portaria n.º 2:083.

Ministério das Colónias:

Diploma legislativo colonial n.º 64 — Extingue o lugar de engenheiro adjunto das obras públicas da provincia de Macau.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 10:698 — Fixa a taxa hoteleira a cobrar nos hotéis mencionados no mapa anexo ao presente decreto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 10:696

Tendo sido desanexada da freguesia de Budens e assim restabelecida pela lei n.º 1:739, de 9 de Fevereiro último, a freguesia de Barão de S. Miguel, do concelho de Vila do Bispo: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 31 do próximo mês de Maio para a realização da eleição das mencionadas freguesias de Budens e de Barão de S. Miguel, do referido concelho.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 15 de Abril de 1925.— **MANUEL TEIXEIRA GOMES** — *Vitorino Henriques Godinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Decreto n.º 10:697

Considerando que é enorme a aglomeração de serviços e a falta de pessoal existentes nos Tribunais das Execuções Fiscaes criados pelo respectivo Código, de 23 de Agosto de 1913, não só nos respeitantes aos dos bairros de Lisboa e Porto, como ainda aos existentes nos concelhos do continente e ilhas adjacentes;

Considerando que, para execução da lei n.º 1:765, de 1 do corrente mês, os serviços que ficariam affectos a aqueles tribunais só poderiam ter irregular andamento atendendo ao deminuto pessoal de que dispõem, o que prejudica o Estado, as corporações administrativas e até o próprio contribuinte;

Considerando que, para a normalidade e bom funcionamento desses serviços, seria indispensável aumentar muito a despesa com o pessoal que haveria necessidade de nomear para tais serviços;

Usando da autorização concedida ao Poder Executivo pelo artigo 1.º da lei n.º 1:648, de 11 de Agosto de 1924:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É suspensa a referida lei n.º 1:765, de 1 do corrente mês, que transfere para os Tribunais das Execuções Fiscaes a cobrança coerciva das contribuições, impostos e multas devidos aos corpos administrativos.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças e os Ministros do Interior e da Justiça assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 15 de Abril de 1925.— **MANUEL TEIXEIRA GOMES** — *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães* — *Vitorino Henriques Godinho* — *Adolfo Augusto de Oliveira Coutinho*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Portaria n.º 4:391

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação para a estação à terra